

ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL nº 06/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | CIRCO ITINERANTE – PESSOA FÍSICA

ERRATA - RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 2 DE INVALIDADOS

ONDE SE LÊ:

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 2 DE INVALIDADOS

LISTA APRESENTADA EM ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES

ID	NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
160	TABATA MONTOVANI DE SOUZA	Belo Horizonte	INVALIDADO	Descumpra o item 3.2 do edital: não é circo itinerante, com residência, domicílio ou permanência em Minas Gerais, que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pelo SATÉD-MG (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais), nos termos do artigo 4º da Resolução Secult nº 35/2020 de 16 de outubro de 2020.

LEIA-SE:

RESULTADO PRELIMINAR – LISTA 2 DE VALIDADOS*

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 6.11 do edital, os proponentes validados/selecionados deverão apresentar, no prazo de até três dias úteis, a seguinte documentação por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), nos termos dos artigos 8º e 10 da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020, sob pena de inabilitação:

I. Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos em vigor, salvo dispensa da autoridade competente, na forma da legislação aplicável:

- a) Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) da Fazenda Municipal;
- c) da Fazenda Estadual;
- d) de Débitos Trabalhistas.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração.

II. Conta corrente específica mantida para este fim, em instituição bancária de livre escolha. O candidato poderá abrir uma nova conta ou utilizar conta corrente já existente que esteja zerada no ato de habilitação e que seja mantida apenas para este fim até o envio da Prestação de Contas Simplificada.

III. Declaração de impedimentos conforme ANEXO III do edital.

Para encaminhar os documentos, o proponente classificado deverá se cadastrar como “usuário externo” no SEI! e, após o cadastro aprovado, abrir um peticionamento no sistema. Confira neste link (<http://www.secult.mg.gov.br/documentos/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>) como fazer!

Para realização completa e correta do peticionamento no Sistema SEI!, além dos documentos descritos no edital, transcritos acima, também devem ser encaminhados, obrigatoriamente:

- Cópia simples da Carteira de identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do Comprovante de endereço;

Cópia simples da carteira de trabalho que comprove o número do PIS/PASEP, obrigatório para pessoa física (caso não possua, obtenha seu nº clicando no link - em "Inscrição" escolha "Filiado" e preencha com as informações solicitadas: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>);

LISTA APRESENTADA EM ORDEM ALFABÉTICA DOS NOMES

ID	NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO
160	TABATA MONTOVANI DE SOUZA	Belo Horizonte	VALIDADO/SELECIONADO